



LEI Nº 4337, de 08 de julho de 2025.

Denomina Ruas: Rua da Lagoa, Rua dos Atobás, Rua Polo do Sul no Bairro Água Limpa, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominada as Ruas existentes no Bairro Água Limpa, neste município, nos termos do inciso abaixo indicados e em conformidade, com croqui que faz parte integrante desta Lei:

- I. Rua provisoriamente nomeada como Rua da Lagoa, permanecerá: Rua da Lagoa;
- II. Rua provisoriamente nomeada como Rua 21, passa a ser: Rua dos Atobás;
- III. (VETADO).

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 08 de julho de 2025.


Elio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

